



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itaetê

1

Quinta-feira • 2 de Maio de 2019 • Ano IX • Nº 1531

Esta edição encontra-se no site: www.itaete.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Itaetê publica:

- **Portaria Nº 062/2019 de 25 de Abril de 2019** - Instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e coordenado por esta, o Fórum Municipal de Educação – FME.
- **Termo Aditivo n.003 do Contrato N.173/2018.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
GABINETE DO PREEITO

PORTARIA Nº 062/2019
DE 25 DE ABRIL DE 2019.

COMPOSIÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Decreto Municipal nº 087/2017 de 02 de outubro de 2017, que dispõe sobre a instituição do *Fórum Municipal de Educação – FME* do município de Itaetê/Bahia, determina:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e coordenado por esta, o Fórum Municipal de Educação – **FME**.

Art. 3º - O Fórum Municipal de Educação será integrado por representantes (Titular e Suplente) dos segmentos e setores:

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Educação Infantil	Mirian Joaquim Ferreira Castro	Celice Arruda Lobato
Ensino Fundamental I	José Gabriel Beiginho dos Santos	Eliene Ferreira Brito
Ensino Fundamental II	Geisiane Carvalho Santos	Edineuza Andrade
Ensino Médio	Léa Matos Barberino	Rozimar Novais
Educação de Jovens e Adultos	Jaelson Oliveira Rodrigues	Geni de Oliveira Rocha
Educação do Campo	Adelma Fernandes	Wildemarck Aguiar Rocha
Pais	Reginaldo M. Silva	Graciene da Silva
Estudantes	Elizabeth Ribeiro da Silva Kailane Silva Assunção	Gildenia Santos Gomes Quele Cristina dos Santos
Movimento Sindical	Umércia Alves da Cruz Almeida	Ana Arlete Calazans
Instituições religiosas	Maria Hilda Santos Ferreira Mota	Simone Viana Nobre Barros
Secretaria de Educação	Marcos Paiva Pereira	Cristiane Mara Portugal Brito
Secretaria de Administração	Marizane dos Santos Lima	Vanda Oliveira dos Santos
Secretaria de Assistente Social	Rogério Ferreira dos Santos	Raulene Azevedo Macedo
Secretaria de Saúde	Floriana Carolina Souza Santos	Ciromar Santos de Lima
Secretaria de Meio Ambiente	Giszelia Violeta Passos Carneiro Santana	Cristina Teles da Silva
Diretoria de Esporte	Renaldo Pereira Aquino	Marcos Antônio Cambuí Santos
Conselho Tutelar	Paulo Ricardo Gomes Oliveira	Ronilda Neves da Silva
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Ilton Jânio Novaes Santana	Sirlei da Silva
Conselho Municipal de Assistência Social	Maria José Teixeira da Silva	Mariane Nascimento Oliveira
Poder Legislativo	Evanilson Brito	Gilnasio Caires Silva
Conselho Municipal de Educação	Edna Maria Vieira de Souza	Marla Tháise Silva Moraes de Aquino
Conselho de Alimentação Escolar	Arlito Correia dos Santos	Simônia Fernandes Dias
Conselho do FUNDEB	Maria Nilza Silva dos Santos	Alexsandra Silva Oliveira
Poder Executivo	Gardênia Mª Guedes Nascimento	Edival Alves Torres
Associações Comunitárias	Heleones Ferreira Silva	Glasdy Souza de Oliveira

Gabinete do Prefeito de Itaetê, em 25 de abril de 2019.

Valdes Brito de Souza
Prefeito

Termos Aditivos



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Itaetê.

TERMO ADITIVO nº 003 DO CONTRATO N.º 173/2018

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 163/2017, contendo as partes devidamente identificadas, **Prefeitura Municipal de Itaetê**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CONTRATTU'S SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA- ME CNPJ 04.032.302/0001-00**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Segunda do contrato nº 173/2018, estabelecendo - se o prazo máximo de mais 150 (cento e cinquenta) dias para execução de todos os serviços, a contar da data de expiração do Termo Aditivo Nº 001.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

CLÁUSULA TERCEIRA – Não negará custos e despesas extras ao **CONTRATANTE** a alteração acima aludida.

21 de Janeiro de 2019



Prefeito Valdes Brito de Souza
Município de Itaetê/Ba
CNPJ: 13.922.620/0001-20



**CONTRATTU'S SERVIÇOS DE ENGENHARIA E
CONSULTORIA LTDA- ME**
CNPJ: 04.032.302/0001-00
Claudio Souza Canário de Macedo